



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1047/90

DATA: 24.01.90

SÚMULA Reajusta os salários de todos os Servidores Municipais de Coronel Vivida e concede aumento real de 6,74%.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam reajustados em 53,55% os salários e/ou vencimentos de todos os Servidores Municipais Ativos e Inativos, que integram os 05 (cinco) Grandes Grupos Ocupacionais da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, e os integrantes dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão.

Parágrafo Único - Fica concedido a todos os Servidores mencionados no caput deste artigo aumento real de 6,74% (seis vírgula setenta e quatro por cento).

Art. 2º) - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão pelas dotações específicas no Orçamento Programa para o Exercício de 1.990.

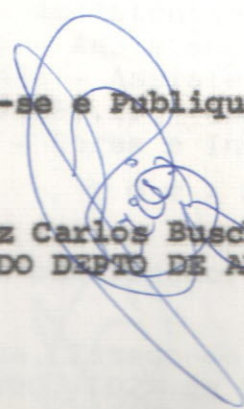
Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Janeiro de 1.990.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 1.990, 102ª da República e 35ª do Município.


Augustino Romão Marcon

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO